

* O Artigo 5º faz distinção entre Usuários: - Usuário Administrador: perfil natural do Dirigente Máximo sem restrições de consulta/utilização do sistema e/ou; - Usuário Comum, conforme acessos autorizados pelo administrador. Sugere-se, no mínimo: - designar 1 perfil Administrador para delegar as atribuições e alavancar iniciativas que regem a temática; - designar 1 perfil Comum para viabilizar consultas à(a/os) UCI/ APC(s), alavancando atividades de assessoramento superior e verificações pertinentes ao processo. Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE aos Servidores eventualmente designados, conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e ou Servidores delegados, se for o caso, pelo Servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registro/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE. Os referidos servidores poderão solicitar o devido apoio e/ ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo. Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis. As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes do NAC, em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual deste Núcleo de Articulação e Cidadania- NAC.

2. Os efeitos da presente portaria, retroagirão a partir de 12/09/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JULIANA MÁRCIA BARROSO

Diretora Geral

Protocolo: 512880

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 007/2020-PGE.G., DE 03 DE JANEIRO DE 2020

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora, Anaclan Alves, Id. Funcional nº 80845044/2, para responder pela Chefia da Secretaria da Procuradoria da Dívida Ativa, por motivo de férias da titular, Zurishaday Silveira da Silva Nascimento, no período de 23.12.2019 a 21.01.2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 512894

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA AGE Nº 007/2020-GAB, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os autos do Memorando AGE nº 426/2019-GAB, de 21/12/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Cícero Marcos Lopes do Rosário, matrícula Nº 57191398/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder pela Assessoria Jurídica – ASJUR, na atribuição de análise e diligências de auditorias em processos licitatórios a serviço desta Auditoria Geral do Estado – AGE, a contar de 02/01/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 512846

ERRATA

ERRATA

Portaria AGE Nº 418/2019-GAB de 20/12/2019, publicada no D.O.E. Nº 34.072 de 26/12/2019 sob o Protocolo Nº 510774.

Onde se lê:

Portaria AGE Nº 418/2019-GAB, de 20 de dezembro de 2019.

Leia-se:

Portaria AGE Nº 420/2019-GAB, de 20 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 512920

ERRATA

Portaria AGE Nº 419/2019-GAB de 20/12/2019, publicada no D.O.E. Nº 34.072 de 26/12/2019, sob o Protocolo Nº 510775.

Onde se lê:

Portaria AGE Nº 419/2019-GAB, de 20 de dezembro de 2019.

Leia-se:

Portaria AGE Nº 421/2019-GAB, de 20 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 512924

DIÁRIA

PORTARIA AGE Nº 402/2019-GAB, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2019/617155.

RESOLVE:

CONCEDER 7 e ½ (sete e meia) diárias ao Servidor Douglas Gonçalves de Miranda, Matrícula nº 5912162/1, que viajará a serviço da Auditoria Geral do Estado - AGE, no período de 26/12/2019 a 02/01/2020, devendo ser arbitradas conforme os valores correspondentes as diárias do Grupo B - Anexo II da Portaria Nº 278, de 23 de outubro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 512916

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA Nº. 025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05/12/2019, e ainda,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A Contar	Processo
Joiciane Rodrigues de Oliveira	57210593/1	Servente	SEDOC	30/10/2019	2019/633586
Pastouriza da Silva Cunha	5905182/1	Técnico de Enfermagem	HOL	18/08/2019	2019/441473

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 de dezembro de 2019.

THAINNÁ MAGALHÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 512783

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº.004/2020-GS/SEPLAD DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 30 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.078 de 31 de dezembro de 2019, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo nº 2019/602123;

R E S O L V E:

I-FORMALIZAR a designação do servidor RAFAEL FERNANDES DE LIMA, Id. Funcional nº. 57173469/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Públi-